



EDITAL CPOS/PROFLET/CPTL/UFMS Nº 10, DE 19 DE SETEMBRO DE 2021

**CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS/CPTL/UFMS**

Em atendimento à RESOLUÇÃO No. 58, CPOS/PROFLET/CPTL/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, a Comissão de Credenciamento de Professores para o Profletras/CPTL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelecem os documentos: a) PORTARIA CAPES Nº 81, DE 03 DE JUNHO DE 2016; b) RESOLUÇÃO Nº 232/2021-CONSEPE, de 24 de agosto de 2021; c) RESOLUÇÃO Nº 165 (COPP/UFMS), DE 03 DE SETEMBRO DE 2019, que determina as NORMAS PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, torna público o presente Edital de Credenciamento de Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras - Profletras/CPTL, conforme as orientações estabelecidas a seguir:

**Artigo 1º.** O presente edital visa o credenciamento de 04 professores interessados em compor o corpo de Docentes Permanentes do Profletras, em funcionamento no Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sendo 01 docente para atuar na área de Linguística e 03 docentes para atuar na área de Literatura.

§1 Serão credenciados os(as) professores(as) classificados(as) de acordo com a pontuação observada na Tabela ANEXA.

§2 A pontuação seguirá a tabela anexa e os/as candidatos/as serão classificados/as de acordo com a pontuação.

**Artigo 2º.** O processo de credenciamento de que trata este Edital destina-se a novos docentes que não mantêm vínculo com o Profletras/CPTL, devendo ser vinculados a uma Instituição de Ensino Superior do Estado do Mato Grosso do Sul, cumprindo os seguintes requisitos:

- I- Desenvolver atividades de ensino na Graduação;
- II- Participar, como coordenadores ou colaboradores, de projeto de Pesquisa;
- III- Apresentar produção científica conforme especifica a Tabela de Pontuação em anexo a este Edital;
- IV- Ter vínculo funcional-administrativo com Instituição de Ensino Superior do Estado do Mato Grosso do Sul ou enquadrar-se em uma das seguintes condições:

a) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha



firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

b) quando tenha sido cedido, por acordo formal, para atuar como docente na UFMS;

**Art. 3º.** O credenciamento como docente permanente deverá considerar ainda, em conformidade ao exposto no Regimento do Profletras, anexo da RESOLUÇÃO Nº 232/2021-CONSEPE (disponível em: <https://cptl.ufms.br/profletras/regimento/>):

I - ter obtido o título de Doutor há pelo menos 1 (um) ano;

II - comprovar experiência docente em cursos de formação continuada voltados para a Educação Básica;

III - comprovar experiência em orientação acadêmica na Graduação ou na Pós-Graduação;

IV - apresentar produção científica e/ou técnica coerente com a proposta do Programa.

**Art. 4º.** Para credenciamento inicial, o Docente Permanente deverá oficialmente indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa (I - Estudos da Linguagem e Práticas Sociais; II - Estudos Literários) e enquadrar-se nas seguintes situações:

I- Ter titulação em nível de Doutorado na área de concentração de Linguística, Letras e Artes;

II- Ter média de produção bibliográfica condizente com os critérios definidos pela Comissão de Credenciamento, amparados pelas normas da Pós-Graduação instituídas pela área de Linguística, Letras e Artes da CAPES;

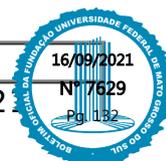
III- Apresentar, no período de 2016 a 2021, artigos publicados classificados a partir do Qualis Periódico da Área de Linguística, Letras e Artes, ou publicação de livros e capítulos de livros.

**Art. 5º.** A permanência no Programa de Pós-Graduação, após o período inicial de credenciamento, ficará condicionada aos critérios estabelecidos pela Comissão de descredenciamento e credenciamento e indicados no Regulamento do Profletras.

**Art. 6º.** O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão composta para esse fim específico, designada na RESOLUÇÃO No. 58, CPOS/PROFLET/CPTL/UFMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

**Art. 7º.** Os trabalhos da Comissão atenderão o cronograma fixado neste Edital, conforme segue:

Etapas	Datas
Lançamento do Edital de Credenciamento	18 de setembro de 2021



Data limite para a submissão das propostas e envio da documentação solicitada	30 de outubro de 2021
Avaliação das propostas pela Comissão de Credenciamento Docente	01 a 04 de novembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar do Edital de Credenciamento	05 de novembro de 2021
Prazo para interposição de recurso	08 e 09 de novembro de 2021
Avaliação dos recursos	10 e 11 de novembro de 2021
Divulgação do resultado final do Edital de Credenciamento	12 de novembro de 2021

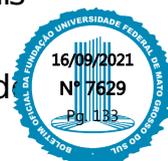
**Artigo 8º.** O processo de credenciamento de que trata este Edital será composto das seguintes fases:

- I- Divulgação deste Edital;
- II- Solicitação de credenciamento pelo interessado, com apresentação de documentação devidamente **organizada e enumerada**, conforme a ordem da Tabela anexa;
- III- Conferência, análise e emissão de parecer pela Comissão de Credenciamento Docente do Profletras;
- IV- Análise da interposição de recurso;
- V- Decisão e homologação dos pareceres pelo Colegiado do Profletras;
- VI- Aprovação pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRN e da UFMS;
- VII- Credenciamento pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS.

**Artigo 9º.** O pedido individual de credenciamento de docentes permanentes deverá ser enviado para o e-mail [profletras.cptl@ufms.br](mailto:profletras.cptl@ufms.br) até às 23h59min do dia 30 de outubro de 2021, informando, no campo do assunto, a expressão “Credenciamento Profletras”. O proponente receberá uma mensagem de confirmação de recebimento.

**Artigo 10º.** O pedido individual deverá conter os seguintes documentos:

- I- Solicitação, com uma exposição de motivos e a pertinência de sua atuação, para o credenciamento no Profletras;
- II- Cópia simples do Título de Doutor;
- III- Cópia de comprovante de experiência docente na Educação Básica ou em cursos de formação continuada voltados para a Educação Básica (neste quesito não se enquadram as orientações de Estágio como Componente Curricular);
- IV- Currículo Lattes atualizado (até junho de 2021);
- V- Cópia dos projetos de pesquisa dos quais participa atualmente, com documento comprobatório de aprovação na instituição de origem;
- VI- Número de espelho no DGP/CNPQ dos Grupos de Pesquisa dos quais faça parte ou seja líder;
- VII- Quadro demonstrativo das produções bibliográficas no período de



2016 a 2021, por ano de publicação, incluindo as avaliações de acordo com o Qualis CAPES (2017- 2020), na área de Letras e Linguística, quando se tratar de produções em periódicos. Apresentar cópia dos documentos comprobatórios, devidamente **enumerados e organizados** conforme a ordem da Tabela anexa;

VIII- Cópia dos comprovantes de artigos aceitos para publicação em periódicos (apenas os não publicados), se houver.

**Artigo 11º.** Serão consideradas, para fins de avaliação da produção e demais requisitos de que trata este Edital, as informações registradas no Lattes.

**Artigo 12º.** A Comissão de credenciamento docente emitirá relatório geral sobre as solicitações de credenciamento, com pareceres individuais para cada solicitação, nos quais recomendará ou não o credenciamento como docente permanente com as devidas justificativas.

**Artigo 13º.** A Comissão Acadêmica Local de Curso - CALC deliberará em reunião sobre os pareceres individuais, encaminhará à coordenação nacional do Profletras/UFRN e posteriormente ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS os pedidos de credenciamento aprovados.

**Artigo 14º.** Os novos credenciamentos terão início a partir da publicação dos resultados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

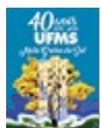
**Artigo 15º.** A Comissão Acadêmica Local de Curso - CALC informará individualmente aos solicitantes sobre o resultado final da avaliação. Os editais serão publicados na página do Profletras/CPTL: <<https://cptl.ufms.br/profletras/>>.

**Artigo 16º.** A solicitação de credenciamento implica na ciência e no acordo do solicitante às normas deste Edital, do Regulamento do Profletras e à legislação da UFMS.

**Artigo 17º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Profletras.

Três Lagoas, 31 de agosto de 2021.

Comissão de Credenciamento Docente.



Documento assinado eletronicamente por **Amaya Obata Mourino de Almeida Prado, Professora do Magistério Superior**, em 14/09/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2796527** e o código CRC **DB4DCF32**.

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PROFISSIONAL**

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

**Referência:** Processo nº 23448.004045/2021-32

SEI nº 2796527



**ANEXO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS –  
PROFLETRAS/CPTL/UFMS**

**Tabela de pontuação**

<b>GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR</b>			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>A</b>	Titulação (Não cumulativa, exceto para pós-doutorado)		
	Doutorado	50,0	
	Pós-doutorado.	10,0	
	Mestrado.	20,0	
	Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)		
<b>B</b>	Docência (no período de 2016 a 2021 e comprovação com declaração do empregador)		
	Docente em exercício efetivo do magistério superior em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior em curso de graduação e/ou pós-graduação lato sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
	Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)		
Total do Grupo I (A+B)			
<b>GRUPO II – ATIVIDADES DOCENTES NO ENSINO BÁSICO</b>			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>A</b>	Atividade docente no Ensino Básico, nas redes pública ou privada, por semestre.	1,0	

<b>B</b>	Atividade docente em Cursos de Formação Continuada voltados para a Educação Básica, a cada 10 horas ministradas, desconsideradas frações menores que 10.	0,1	
Total do Grupo II (A+B) (máximo de 50 pontos)			
<b>GRUPO III – PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO</b> (no período de 2016 a 2021, com comprovação de cadastramento na instituição de origem)			
<b>A</b>	Coordenação de projeto ou programa de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, aprovado por agência oficial de fomento ou fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Participação em projeto ou programa de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, aprovado por agência oficial de fomento ou fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	7,0	
<b>B</b>	Coordenação de projeto ou programa de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, sem fomento, por projeto concluído ou em andamento.	5,0	
	Participação em projeto ou programa de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, sem fomento, por projeto concluído ou em andamento.	2,0	
<b>C</b>	Líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no DGP/CNPQ e certificado pela instituição	5,0	
Total do Grupo III (A+B+C) (máximo de 50,0 pontos)			
<b>GRUPO IV - PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
<b>A</b>	Artigos publicados em periódicos científicos especializados (no período de 2016 a 2021 com comprovação com cópia da primeira página e sumário)*		
	Produção científica qualificada QUALIS A, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada QUALIS B, por artigo.	5,0	
	Produção científica qualificada QUALIS C, por artigo.	3,0	
	Subtotal Grupo IV – A		

<b>B</b>	Livros e Capítulos de Livros (no período de 2016 a 2021 com comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário)		
	Livro publicado na área do concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do concurso, por capítulo.	3,0	
	Subtotal Grupo IV – B		
<b>C</b>	Orientações e participação em Bancas Examinadoras (no período de 2016 a 2021 e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando).		
	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	5,0	
	Orientação de monografia de curso de especialização, residência ou MBA, já concluída.	2,0	
	Orientação de projeto de iniciação científica (PIBIC) ou iniciação à docência (PIBID) ou programa de educação tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de mestrado, doutorado ou de livre docência.	3,0	
	Subtotal Grupo IV – C		
Total Grupo IV (A+B+C)			
<b>PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>			
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)			
Soma dos Totais dos Grupos II a IV (máximo 200 pontos)			
<b>TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)</b>			

(\*) Disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

